



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Educação.

Diploma Ministerial n.º 8/90:

Cria na cidade de Maputo e nas províncias de Inhambane, Sofala, Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo Delgado Centros de Formação de Professores Primários da Munhuana, Chicucue, Chingussura, Milevane, Murrupula, Balama e Unango respectivamente, e publica os quadros de pessoal dos referidos centros.

Ministério do Comércio

Despacho:

Exonera Ângelo Inocentes das Neves Pinto Salgado, técnico A principal de relações comerciais internacionais do cargo de Director Nacional de Relações Internacionais

Ministério da Agricultura:

Despacho:

Designa Félix de Nascimento Isaac Mandlhate, Director Nacional de Pecuária, para exercer, por acumulação, as funções de Director Nacional do Instituto de Produção Animal.

Nota. — Foram publicados suplementos aos *Boletins da República*, 1.ª série, n.ºs 33, 34, 35, 36 e 37, datados de 22 e 29 de Agosto, 1, 12 e 16 de Setembro de 1989, respectivamente, inserindo o seguinte:

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 12/89:

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique, representado no acto pelo Banco de Moçambique, e a Caisse Centrale de Cooperation Economique, assinada aos 6 de Junho de 1989, para financiamento da 1.ª Fase do Projecto de Reabilitação do Perímetro Irrigado de Chókwe

Decreto n.º 25/89:

Fixa novas taxas de potência de energia eléctrica.

Decreto n.º 26/89:

Cria a empresa estatal gestão Industrial de Têxteis e Confeccções, E. E. — CONTEX e aprova os respectivos estatutos.

Decreto n.º 27/89:

Cria a empresa estatal Participações e Gestão, E. E. — XIGAIO e aprova os respectivos estatutos.

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Resolução n.º 8/89:

Autoriza Sua Excelência o Presidente da República Popular de Moçambique a efectuar visitas de Estado à República Popular Socialista da Líbia

Resolução n.º 9/89:

Designa a senhora Antónia Simão Paulo Charre da lista de suplentes, vinculada na empresa Têxtil de Púnguê, para preencher a vaga do deputado da Assembleia Popular Atanásio Saide Nakatambo.

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 31/89:

Exonera Daniel Saul Mbanze do cargo do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Decreto Presidencial n.º 32/89:

Nomeia Daniel Saul Mbanze para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Popular da China.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Diploma Ministerial n.º 8/90

de 17 de Janeiro

Pela Portaria n.º 252/76, de 6 de Novembro, foram criados 9 Centros de Formação de Professores Primários, um em cada província do País.

A necessidade de aperfeiçoar milhares de docentes que leccionavam nas escolas primárias sem formação psicopedagógica conduziu, mais tarde, ao funcionamento de «Centros de Reciclagem» oportunamente transformados em Centros de Formação.

Havendo necessidade de ajustar os quadros de pessoal dos Centros de Formação às necessidades do plano de estudos neles vigente e normalizar a situação jurídica de Centros em funcionamento;

O Ministro da Educação determina:

Artigo 1. Na cidade de Maputo e nas províncias de Inhambane, Sofala, Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo Delgado são, respectivamente, criados os Centros de Formação de Professores Primários da Munhuana, Chicucue, Chingussura, Milevane, Murrupula, Balama e Unango.

Art. 2. Os Centros de Formação de Professores Primários, também conhecidos pela sigla CFPP, formam docentes de nível secundário para leccionar no ensino primário do primeiro grau do subsistema de educação geral.

Art. 3. Os cursos têm a duração de 3 anos; exigindo-se o nível primário como habilitações de ingresso.

Art. 4. Aos internatos dos Centros de Formação de Professores Primários poderá ser concedida autonomia administrativa, quando se acharem reunidas as condições para tal, no quadro do programa da criação dos internatos, em curso no Ministério da Educação.

Art. 5. São publicados após aprovação pela Comissão de Administração Estatal ao abrigo do artigo 3 do Decreto n.º 3/85, de 22 de Maio, os quadros de pessoal dos Centros de Formação de Professores Primários criados pela Portaria n.º 252/76, de 6 de Novembro e dos criados nos termos do artigo 1 do presente diploma, os quais constam nos anexos I, II, III e IV ao presente diploma, de que fazem parte integrante.

Art. 6. Nas ocupações comuns de operários e empregados, no que diz respeito ao preenchimento das vagas que possam existir a nível dos centros de Formação de Professores Primários, e de acordo com as necessidades, o pessoal poderá ser contratado entre indivíduos que, reunindo requisitos gerais de provimento, demonstrem possuir habilidades e conhecimento específico para o exercício das respectivas funções.

Art. 7. São revogadas as disposições da Portaria n.º 252/76, de 6 de Novembro, que contrariem o presente diploma.

Ministério da Educação, em Maputo, 1 de Agosto de 1989. — O Ministro da Educação, *Aniceto dos Munchangos*

ANEXO I

Quadro de pessoal dos CFPPs de Inhamissa, Chicucue, Inhamitua, N'coadala, Munhuana e Namaacha

		Lugares
1	Quadro de funções de direcção e chefia:	
	Director	1
	Director-adjunto pedagógico	1
	Director-adjunto para o internato	1
	Chefe de secretaria	1
2	Quadro de categorias profissionais	
2.1	Carreiras técnicas:	
	Instrutor	19
	Técnico de biblioteca	1
2.2	Carreiras de administração estatal	
	Segundo-oficial	2
	Terceiro-oficial	1
	Aspirante	1
2.3	Carreiras de secretariado:	
	Dactilógrafo de 2.ª	1
	Dactilógrafo de 3.ª	1
	Escriturário-dactilógrafo	1
3	Outras ocupações:	
	Contínuo	2
	Servente	4
	Cozinheiro	2
	Ajudante de cozinheiro	4
	Dispenseiro	1
	Encarregado de roupa	1
	Alfaiate	1
	Lavadeiro	3
	Pedreiro	1
	Motorista	1
	Guarda	1

ANEXO II

Quadro de pessoal dos CFPPs de Chingussura, Chimolo, Milevane, Zobue, Murrupula e Montepuez

		Lugares
1	Quadro de funções de direcção e chefia:	
	Director	1
	Director-adjunto pedagógico	1
	Director-adjunto para internato	1
	Chefe de secretaria	1
2	Quadro de categorias profissionais:	
	Instrutor	17
	Técnico de biblioteca	1
2.2	Carreiras de administração estatal:	
	Segundo-oficial	1
	Terceiro-oficial	1
	Aspirante	1
2.3	Carreiras de secretariado	
	Dactilógrafo de 2.ª	1
	Escriturário-dactilógrafo	1
3	Outras ocupações	
	Contínuo	2
	Servente	4
	Cozinheiro	2
	Ajudante de cozinheiro	4
	Dispenseiro	1
	Encarregado de roupa	1
	Alfaiate	1
	Lavadeiro	2
	Pedreiro	1
	Motorista	1
	Guarda	1
	Carpinteiro	1
	Trabalhador agro-pecuário	1

ANEXO III

Quadro de pessoal dos CFPPs de Homoine, Unango e Momola

		Lugares
1	Quadro de funções de direcção e chefia:	
	Director	1
	Director-adjunto pedagógico	1
	Director-adjunto para internato	1
	Chefe de secretaria	1
2	Quadro de categorias profissionais	
2.1	Carreiras técnicas	
	Instrutor	15
	Técnico de biblioteca	1
2.2	Carreiras de administração estatal:	
	Segundo-oficial	1
	Terceiro-oficial	1
	Aspirante	1
2.3	Carreiras de secretariado	
	Dactilógrafo de 2.ª	1
	Escriturário-dactilógrafo	1
3	Outras ocupações	
	Contínuo	2
	Servente	4
	Cozinheiro	2
	Ajudante de cozinheiro	4
	Dispenseiro	1
	Encarregado de roupa	1

	Lugares
Alfaiate	1
Lavadeiro	2
Pedreiro	1
Motorista	1
Guarda	1
Carpinteiro	1
Trabalhador agro-pecuário	1

ANEXO IV

Quadro de pessoal do CFPP de Balama

	Lugares
1 Quadro de funções de direcção e chefia:	
Director	1
Director-adjunto pedagógico ..	1
Director-adjunto para internato ..	1
Chefe de secretaria	1
2 Quadro de categorias profissionais:	
2.1 Carreiras profissionais:	
Instrutor	14
Técnico de biblioteca	1
2.2 Carreiras de administração estatal:	
Segundo-oficial	1
Terceiro-oficial	1
Aspirante	1
2.3 Carreiras de secretariado:	
Dactilógrafo de 2.ª	1
Escrutário-dactilógrafo	1
3 Outras ocupações:	
Contínuo	2
Servente	4
Cozinheiro	2
Ajudante de cozinheiro	4
Dispenseiro	1
Encarregado de rouparia	1
Alfaiate	1
Lavadeiro	1
Pedreiro	1
Motorista	1
Guarda	1
Carpinteiro	1
Trabalhador agro-pecuário	1

Aprovados pela Comissão de Administração Estatal.
Maputo, 24 de Novembro de 1989. — O Ministro da Administração Estatal, *José Oscar Monteiro*. — O Ministro das Finanças, *Abdul Magid Osman*. — O Ministro do Trabalho, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*. — O Ministro da Justiça, *Ossuyane Aly Dauto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho

Nos termos do § 3 do artigo 11 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho e de harmonia com o disposto nos artigos 230 e 232 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, determino:

Único. É exonerado, a seu pedido, Ângelo Inocentes das Neves Pinto Salgado, técnico A principal de relações comerciais internacionais, que vinha exercendo as funções de Director Nacional de Relações Internacionais.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Março de 1988.

Ministério do Comércio, em Maputo, 16 de Outubro de 1989. — O Ministro do Comércio, *Daniel Filipe Gabriel Tembe*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despacho

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 11 do Regulamento das Carreiras Profissionais específicas de Investigação, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 58/88, de 27 de Abril, conjugado com o artigo 87 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, designo:

Único. Félix de Nascimento Isaac Mandlhate, Director Nacional de Pecuária, para exercer, por acumulação, as funções de Director Nacional do Instituto de Produção Animal, por ter sido dada por finda a partir de 1 de Julho de 1988, a comissão de serviço de António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, nomeado por despacho de 28 de Julho de 1988, de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1989.

Ministério da Agricultura, em Maputo, 24 de Outubro de 1989. — O Ministro da Agricultura, *Alexandre José Zandamela*.

Preço — 24,00 MT

IMPRESSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE